RETIFICAÇÃO I DO **EDITAL Nº 66/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Objeto: Realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras locações de banheiros químicos e lavatórios ecológicos.

DATA DE ABERTURA PREVISTA: 10 DE ABRIL DE 2024, ÀS 13H30MIN.

HOUVE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREVISTA DEVIDO À FALTA DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO ORIGINAL.

NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 14 DE ABRIL DE 2025, ÀS 13H30MIN.

LOCAL DE ABERTURA: Site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

[...]

Estância Velha, 27 de março de 2025.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em _____/_____/_____.

_____
ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943

EDITAL Nº 066/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Estância Velha/RS
Tipo de julgamento: menor preço do lote único
Modo de disputa: aberta e fechada
Orçamento não sigiloso

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço do lote único, objetivando o registro de preços para futuras locações de **banheiros químicos e lavatórios ecológicos**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **10 de abril de 2025, às 13h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras locações de **banheiros químicos e lavatórios ecológicos,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo do Município de Estância Velha/RS.

2.2 Os produtos advindos das locações deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula.

$$LC: \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$G: \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$SG: \frac{AR}{PC + PNC} = \text{igual ou superior a } 1,5$$

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

b) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.

6.5 REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS QUE FORNECEM O SERVIÇO DE BANHEIROS QUÍMICOS (isso deverá ser apresentado por todas as licitantes):

a) Licença Ambiental de Operação expedida pelo órgão competente.

b) Licença da FEPAM/RS para o Transporte do Produtos Orgânicos.

c) Licença Ambiental para operação de local próprio licenciado para destinação final de dejetos.

c.1) Se a estação de tratamento for de terceiros, deverá apresentar contrato com o proprietário da estação de tratamento de efluentes para recebimento e tratamento de efluentes coletados e transportados;

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

6.6 DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração da empresa de que dispõe de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive quanto a licenciamento ambiental para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros químicos que, caso seja vencedor do certame, apresentará (Acórdão do TCU 125/2011 – alvará de vigilância sanitária e licença ambiental só do vencedor) bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do serviço.
Observação: A empresa proprietária do caminhão que fará a sucção também deverá portar todas as licenças acima detalhadas, em pleno vigor, caso não seja de propriedade da contratada.

6.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
6.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

7. VEDAÇÕES
7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3.A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

f) forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem[1]:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

[1] Conforme o disposto no Art. 60.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço do lote único.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.[2]

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

[2] Art. 168.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e/ou prestação dos serviços, e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido/ prestado.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. EXECUÇÃO DO OBJETO:

19.1. Os serviços serão executados na medida da demanda existente nas atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT), conforme Termo de Referência. A programação e calendário dos serviços que serão realizados, deverão seguir a agenda de eventos criada pela Secretaria, respeitando o prazo de no mínimo 5 dias úteis de antecedência para comunicado de necessidade do serviço no evento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções[3]:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

---

[3] Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
(...)
Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos**.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos[4].

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica

[4] OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):
a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento. **(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br [5]

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

[5] Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro[6].

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 25 de março de 2025.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em _____/_____/_____.

_____
ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943

[6] Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.

EDITAL Nº 066/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Necessidade da Administração: Locação de banheiros químicos e serviços de montagem e desmontagem para a realização da Ruralfest, Festival de Kerb, Natal Família e Carnaval.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades de fornecimento de banheiros químicos para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT), em locais que não possuem banheiros públicos capazes de atender toda a necessidade do público.

O prazo de validade será até o final da programação do último evento, podendo ser prorrogado em caso de intempéries climáticas ou outros imprevistos que impeçam a realização do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a realização da Ruralfest, programada para o mês de julho, Festival de Kerb, previsto para o mês de abril ou maio, Natal Família, programada para o período de novembro e dezembro, e Carnaval, programado para fevereiro de 2026, e considerando que os demais eventos do município estão alinhados com o calendário municipal de Estância Velha, conforme a Lei Municipal nº 1657 de 17 de janeiro de 2011, decide-se pela organização de uma programação cultural integrada. Esta programação contará com a colaboração de diferentes setores que fomentam o desenvolvimento econômico local, gerando a necessidade de serviços especializados, como a locação de banheiros, com montagem, desmontagem.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a contratação de uma empresa especializada na locação de banheiros químicos e acessórios, atendendo às necessidades de eventos realizados pelo Departamento de Turismo. O serviço envolve a entrega, instalação, manutenção durante o evento, e remoção dos equipamentos após o seu término.

TURISMO FESTIVAL DE KERB Abril/maio 8 DIAS			
1	50	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
2	50	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos. • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito;

			• Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
3	10	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
4	15	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS,** • O equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhões pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: • Frete de remessa e retorno; • Sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida; • Reposição de papel higiênico; • Aplicação de produto desodorante; • Pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE.
5	1	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE CONTAINER MISTO SANITÁRIO METÁLICO.**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

			• Container metálico revestido com painéis em pvc ou material isotérmico estrutural na cor branca contendo piso em compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, instalação elétrica completa, instalação hidráulica completa, teto revestido com forro de pvc, 02 (duas) luminárias com 02 (duas) lâmpadas cada, duas portas de abrir para fora, 02 (duas) tomadas 220 v/110 v, 10 (dez) reservados com mictórios e duas calhas medindo 5.80 mts com lâmpadas externas, ponto preparado para entrada de água, ponto para instalação elétrica preparado, caixa de armazenamento de efluentes com volume de 4.000 lts, abastecimento de água e ligação na rede pluvial por conta da contratante, caixa de dejetos; confeccionada em chapa de aço 4 mm, pintada em epoxi, interna e externamente, com capacidade para 4.000 l. contém 01 entrada de 100 mm para acoplamento do conteiner 01 cano de 100 mm para sucção dos dejetos, 01 visor. • O equipamento deve ser dividido em: • Feminino: Três vasos sanitários com caixa acoplada, duas pias individuais com espelhos e um fraldário • Masculino: Três vasos sanitários com caixa acoplada, duas pias individuais com espelhos, um mictório e um fraldário. • Ambos devem conter suportes para papel toalha, sabonete líquido e Lixeiras.
4	6	Unid. /Dia	Higienista, limpeza dos banheiros, reposição de papel, sabonete e etc. com a estimativa de 18h por dia para cada um dos higienistas.
RURALFEST **Julho** **3 DIAS**			
1	10	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em

			estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
2	10	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
3	3	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
4	8	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS,** • O equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhões

			pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: • Frete de remessa e retorno; • Sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida; • Reposição de papel higiênico; • Aplicação de produto desodorante; • Pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE.
	2	Unid. /Dia	Higienista, limpeza dos banheiros, reposição de papel, sabonete e etc. com a estimativa de 18h por dia para cada um dos higienistas.
NATAL FAMÍLIA **Novembro a Dezembro** **24 DIAS**			
1	2	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
2	2	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários;

			• Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
3	1	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Sanitários com pia, água e assepsia, limpos, prontos para uso; • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
4	1	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS,** • O equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhões pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: • Frete de remessa e retorno; • Sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida; • Reposição de papel higiênico; • Aplicação de produto desodorante;

			• Pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE. EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE.
	1	Unid. /Dia	Higienista, limpeza dos banheiros, reposição de papel, sabonete e etc. com a estimativa de 10h por dia para cada um dos higienistas.
CARNAVAL **Fevereiro/março** **1 DIA**			
1	8	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
2	8	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos. • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários;

			Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
3	2	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
4	2	Unid. /Dia	**LOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS,** • O equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhões pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: • Frete de remessa e retorno; • Sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida; • Reposição de papel higiênico; • Aplicação de produto desodorante; Pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE.
5	1	Unid. /Dia	Higienista, limpeza dos banheiros, reposição de papel, sabonete e etc.. Com uma estimativa de 10h por dia.
ATIVIDADE ESPECIAL Datas a definir			
1	50	Unid.	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS, deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem

			dos sanitários no local do evento; sem pia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
2	50	Unid.	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS, deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
3	5	Unid.	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS PNE, deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.
4	10	Unid.	Locação de LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS, equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhões pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: frete de remessa e retorno, sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida, reposição de papel higiênico, aplicação de produto desodorante, pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE.
	50	Un	Higienista, limpeza dos banheiros, reposição de papel, sabonete e etc. com a estimativa de 10h por dia para cada um dos higienistas.

A contratação incluirá transporte, montagem, desmontagem e a presença de técnico qualificado responsável durante todo o período do evento.

Requisitos:

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

3.1 - A Contratada será comunicada da realização do (s) evento (s), equipamentos e demais dados necessários (quantidade, endereço, data do evento, etc.) com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

3.2 - Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em funcionamento com no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência à realização de cada evento, ou conforme a necessidade da secretaria requisitante.

3.3 - A empresa deve prestar o serviço até o final do evento.

3.4 - Não será permitida a possibilidade de subcontratação.

3.5 - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA serviços de transporte, montagem e retirada dos banheiros químicos e respectivos dejetos conforme solicitação da CONTRATANTE.

3.6 - A Administração não efetuará qualquer pagamento antes da prestação do serviço.

3.7 - A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste Edital.

3.8 - A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

3.9 - As unidades deverão ser entregues com material de reposição para a água, os porta-toalhas e portas sabonetes líquidos suficientes para o período de locação. A manutenção dos banheiros químicos e das pias, compreendendo a higienização total dos equipamentos, e a reposição dos itens deverão ocorrer três vezes ao dia, se for o caso. Compete à CONTRATADA realizar o preenchimento dos reservatórios de água e a retirada do deságue. Os itens deverão ser desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após o término dos eventos.

3.10 - A empresa vencedora deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos containers e banheiros, Licença ambiental de operação (LAO) para o transporte de dejetos e Licença ambiental de operação de local próprio licenciado para destinação final dos dejetos

3.11- A Contratada será comunicada da realização do (s) evento (s), equipamentos e demais dados necessários (quantidade, endereço, data do evento, etc.) com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

3.12 - Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em funcionamento com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência à realização de cada evento, ou conforme a necessidade da secretaria requisitante.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

3.13 – A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe de limpeza responsável pela manutenção contínua dos banheiros durante todo o evento. Essa equipe será encarregada da higienização regular dos sanitários, pias e o ambiente como um todo, reposição de insumos essenciais, como papel higiênico, toalhas de papel e sabonete líquido. Os higienistas devem garantir que os banheiros estejam sempre limpos e organizados, evitando o acúmulo de resíduos e mantendo os sanitários, pias e o ambiente como um todo em condições adequadas de uso. O serviço deve ser realizado de forma contínua e proativa, assegurando o conforto e a satisfação dos usuários ao longo de todo o evento.

3.14 – A empresa, além de fornecer os materiais necessários para os banheiros, deverá disponibilizar lixeiras individuais em cada cabine dos banheiros contêiner, bem como uma lixeira adicional próxima às pias para o descarte adequado de papéis. Esses recipientes devem ser de fácil acesso e esvaziados regularmente para garantir a limpeza e a organização do ambiente durante todo o evento.

3.15 – Levando em consideração que a jornada diária dos higienistas pode se estender por até 18 horas, a empresa deverá garantir o dimensionamento adequado da equipe para manter a limpeza contínua dos banheiros ao longo de todo o período. Isso inclui a reposição de materiais essenciais, a higienização frequente dos sanitários e a correta destinação dos resíduos, assegurando um ambiente sempre limpo e organizado para os usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer todo o material e serviços, conforme solicitado antecipadamente pelo Departamento de Turismo, considerando a estimativa variável do descritivo até a data prevista, conforme especificado nos itens da tabela citada acima.

A montagem deve estar concluída em até 24h antes do início do evento, ou conforme informado previamente pelo Departamento de Turismo, e a desmontagem deverá ser feita após o fim de cada um dos eventos, ou informado pelo Departamento de turismo.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de acordo com o descrito no item 3 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato fica sob gestão e fiscalização da seguinte responsável pelo evento:

Gestor do Contrato: Sr. Gabriel Boll Berlitz – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

Fiscal do Contrato: Srta. Larissa Mentz – Diretora do Departamento de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição para pagamento se dará por unidade locada e/ou metro quadrado, quando for o caso, pelo período total do evento, bem como a prestação de manutenção prevista durante o evento, se necessária.

O pagamento será integral após o final do evento e execução total do serviço, mediante fiscalização e liberação da nota fiscal pelo fiscal do contrato, para tesouraria da prefeitura e será realizado de acordo com programação interna da mesma.

O prazo de pagamento é de até 20 dias após o recebimento da nota com as informações corretas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os critérios para seleção do serviço se dará a empresa que apresentar o menor valor do serviço e que atenda a todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme análise da pesquisa de preço, o valor estimado está em sintonia com o praticado no

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

mercado, e conforme prevê o art. 24 da Lei 14.133/2021 requisita-se que a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas pelos licitantes pretendentes, visando o alcance de uma proposta mais vantajosa, visto que os licitantes devem elaborar suas propostas com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária _____.

Estância Velha, 31 de dezembro de 2024.

_____

GABRIEL BOLL BERLITZ
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

EDITAL Nº 066/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Aos____dias do mês de_____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico N°. ____/2025** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em_____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de _____para atender as necessidades da Secretaria_____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras locações de **banheiros químicos e lavatórios ecológicos** do Município de Estância Velha/RS, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2025, para Registro de Preços nº. ___/2025.

2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória

e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.

7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e/ou prestação dos serviços, e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido/ prestado.

2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal n° 14.133/2021.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ao) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. Os serviços serão executados na medida da demanda existente nas atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT), conforme Termo de Referência. A programação e calendário dos serviços que serão realizados, deverão seguir a agenda de eventos criada pela Secretaria, respeitando o prazo de no mínimo 5 dias úteis de antecedência para comunicado de necessidade do serviço no evento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores ....., para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA.** E designará o servidor xxx para realizar a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções[7]:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos[8].

3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

---

[7] Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
(...)
Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos**.

[8] OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):
a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. Na aplicação da sanção prevista no item .2, alínea "b", da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente

a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14133/2021.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - **pelo MUNICÍPIO**, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - **pelo FORNECEDOR**, quando:

a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, _____ de _____ de 2024.

_____
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
CEP: .....
REPRESENTADA POR: .....
CPF: .....

_____
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
CNPJ: 88.254.883/0001-07
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS
CEP 93600-230

EDITAL Nº 066/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura __ de __ de ____ às __h __m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____, conforme tabela abaixo:

OBS: "UNIDADE(S)/DIA" deverá ser compreendido como SINÔNIMO de "DIÁRIA", e o período da diária poderá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, a ser determinado pela Secretaria solicitante conforme necessidade do evento.

LOTE ÚNICO					
TURISMO FESTIVAL DE KERB Abril/maio 8 DIAS				**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (*VALOR UNITÁRIO X QUANTIDADE*)**
Item 1	50	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos,	**R$ 223,00**	**R$ 89.200,00 (até 50 unidades/dia x 8 dias de evento)**

			• Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 2	50	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos. • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE;	**R$ 223,00**	**R$ 89.200,00 (até 50 unidades/dia x 8 dias de evento)**

			desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 3	10	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em	**R$ 440,00**	**R$ 35.200,00 (até 10 unidades/dia x 8 dias de evento)**

			estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 4	15	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS,** • O equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhões pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: • Frete de remessa e retorno; • Sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida; • Reposição de papel higiênico; • Aplicação de produto desodorante; • Pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE.	**R$ 252,50**	**R$ 30.300,00 (até 15 unidades/dia x 8 dias de evento)**
Item 5	1	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE CONTAINER MISTO SANITÁRIO METÁLICO.** • Container metálico revestido com painéis em pvc ou material isotérmico estrutural na cor branca contendo piso em compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, instalação elétrica completa, instalação hidráulica completa, teto revestido com forro de pvc, 02 (duas) luminárias com 02 (duas) lâmpadas cada, duas portas de abrir para fora, 02 (duas) tomadas 220 v/110 v, 10 (dez) reservados com mictórios e duas calhas medindo 5.80 mts com lâmpadas externas, ponto preparado para entrada de água, ponto para instalação elétrica preparado, caixa de armazenamento de	**R$ 4.500,00**	**R$ 36.000,00 (até 01 unidade/dia x 8 dias de evento)**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

			efluentes com volume de 4.000 lts, abastecimento de água e ligação na rede pluvial por conta da contratante, caixa de dejetos; confeccionada em chapa de aço 4 mm, pintada em epoxi, interna e externamente, com capacidade para 4.000 l. contém 01 entrada de 100 mm para acoplamento do conteiner 01 cano de 100 mm para sucção dos dejetos, 01 visor. • O equipamento deve ser dividido em: • Feminino: Três vasos sanitários com caixa acoplada, duas pias individuais com espelhos e um fraldário • Masculino: Três vasos sanitários com caixa acoplada, duas pias individuais com espelhos, um mictório e um fraldário. • Ambos devem conter suportes para papel toalha, sabonete líquido e Lixeiras.		
Item 6	6	Unid./dia	Higienista, limpeza dos banheiros, reposição de papel, sabonete e etc. com a estimativa de 18h por dia para cada um dos higienistas.	**R$ 766,67**	**R$ 36.800,00 (até 06 unidades/dia x 8 dias de evento)**
RURALFEST **Julho** **3 DIAS**					
Item 7	10	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de	**R$ 365,00**	**R$ 10.950,00 (até 10 unidades/dia x 3 dias de evento)**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

			• Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 8	10	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias;	**R$ 365,00**	**R$ 10.950,00 (até 10 unidades/dia x 3 dias de evento)**

			• Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 9	3	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.	**R$ 473,33**	**R$ 4.260,00 (até 03 unidades/dia x 3 dias de evento)**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

Item 10	8	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS,** • O equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhões pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: • Frete de remessa e retorno; • Sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida; • Reposição de papel higiênico; • Aplicação de produto desodorante; • Pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE.	**R$ 252,50**	**R$ 6.060,00 (até 08 unidades/dia x 3 dias de evento)**
Item 11	2	Unid./dia	Higienista, limpeza dos banheiros, reposição de papel, sabonete e etc. com a estimativa de 18h por dia para cada um dos higienistas.	**R$ 773,33**	**R$ 4.640,00 (até 02 unidades/dia x 3 dias de evento)**
NATAL FAMÍLIA **Novembro a Dezembro** **24 DIAS**					
Item 12	2	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários;	**R$ 432,50**	**R$ 20.760,00 (até 02 unidades/dia x 24 dias de evento)**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

			• Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 13	2	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.	**R$ 432,50**	**R$ 20.760,00 (até 02 unidades/dia x 24 dias de evento)**

			• Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 14	1	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Sanitários com pia, água e assepsia, limpos, prontos para uso; • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; • Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc;	**R$ 506,66**	**R$ 12.160,00 (até 01 unidade/dia x 24 dias de evento)**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

			desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 15	1	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS,** • O equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhões pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: • Frete de remessa e retorno; • Sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida; • Reposição de papel higiênico; • Aplicação de produto desodorante; • Pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE. EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE.	**R$ 262,50**	**R$ 6.300,00 (até 01 unidade/dia x 24 dias de evento)**
Item 16	1	Unid./dia	Higienista, limpeza dos banheiros, reposição de papel, sabonete e etc. com a estimativa de 10h por dia para cada um dos higienistas.	**R$ 375,00**	**R$ 9.000,00 (até 01 unidade/dia x 24 dias de evento)**
CARNAVAL 2026 **Fevereiro/março** **1 DIA**					
Item 17	8	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento;	**R$ 388,33**	**R$ 3.106,64 (até 08 unidades/dia x 01 dia de evento)**

			• Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 18	8	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos. • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de	**R$ 388,33**	**R$ 3.106,64 (até 08 unidades/dia x 01 dia de evento)**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

			• Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 19	2	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE** Deverá ter os seguintes serviços inclusos: • Transporte dos sanitários até o local do evento; • Montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, • Prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; • Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de • Produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; • Descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, ETE; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. • Fornecimento e reposição de rolos de papel toalha para as pias;	**R$ 503,33**	**R$ 1.006,67 (até 02 unidades/dia x 01 dia de evento)**

			• Fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; Limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 20	2	Unid./dia	**LOCAÇÃO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS,** • O equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhões pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: • Frete de remessa e retorno; • Sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida; • Reposição de papel higiênico; • Aplicação de produto desodorante; Pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE.	**R$ 505,00**	**R$ 1.010,00 (até 02 unidades/dia x 01 dia de evento)**
Item 21	1	Unid./dia	Higienista, limpeza dos banheiros, reposição de papel, sabonete e etc. Com uma estimativa de 10h por dia.	**R$ 650,00**	**R$ 650,00 (até 01 unidade/dia x 01 dia de evento)**
ATIVIDADE ESPECIAL Datas a definir					
Item 22	50	Unid./dia	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS, deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários no local do evento; sem pia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos	**R$ 318,66**	**R$ 15.933,33 (até 50 diárias)**

			de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 23	50	Unid./dia	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS, deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.	**R$ 318,66**	**R$ 15.933,33 (até 50 diárias)**
Item 24	5	Unid./dia	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS PNE, deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários no local do evento; sanitários sem pia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; limpeza diária nos banheiros - até às 10h, remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos	**R$ 480,00**	**R$ 2.400,00 (até 05 diárias)**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br

			detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários.		
Item 25	10	Unid./dia	Locação de LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS, equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhões pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: frete de remessa e retorno, sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida, reposição de papel higiênico, aplicação de produto desodorante, pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE.	**R$ 272,50**	**R$ 2.725,00 (até 10 diárias)**
Item 26	50	Unid./dia	Higienista, limpeza dos banheiros, reposição de papel, sabonete e etc. com a estimativa de 10h por dia para cada um dos higienistas.	**R$ 598,00**	**R$ 29.900,00 (até 50 diárias)**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE ÚNICO				**R$ 498.310,41**	
OBS: UNIDADE(S)/DIA DEVERÁ SER COMPREENDIDO COMO SINÔNIMO DE "DIÁRIA"					

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as

características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

EDITAL Nº 066/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 1 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 1 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG =1,5 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado "> 1″ é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação –LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br